



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23107.024533/2018-21)**

A Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, por meio do seu pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados através da Portaria nº 1.764/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/03/2019

Horário: 10h00min (horário oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 154044.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para prestarem serviços de locação de tendas piramidais e acessórios, stands, palcos, serviço e locação de equipamentos de sonorização e acessórios, iluminação de palco shows e teatro e acessórios. Para atender eventos institucionais, voltados às atividades da Universidade Federal do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. 1.2. A licitação será dividida em GRUPOS, formado por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de “login” e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019**



3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o item 77, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019**



4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário do item;

5.6.2. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.8.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.8.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, §2º da IN 5/2017);

5.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



- 6.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05 (zero vírgula zero cinco).
- 6.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 6.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.16.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

7.2.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.2.3. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que

7.3.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” o prazo de 01 (uma) hora para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.5.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



8.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8. Qualificação Econômico-Financeira:

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.8.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica:

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os GRUPOS, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Declaração de que instalará escritório na cidade de Rio Branco - AC, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo do Anexo a este Edital. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

8.9.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



- 8.9.3.1.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 8.9.3.2.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- 8.9.3.3.** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 8.9.3.4.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo entregar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 8.9.3.5. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PARA O ITEM 77:**
- 8.7.2.5.1** Licença de operação emitida por órgão ambiental municipal ou estadual da sede da licitante compatível com o objeto da licitação;
- 8.7.2.5.2** Licença de operação da estação de tratamento de esgoto onde serão descartados os dejetos oriundos da higienização dos banheiros químicos;
- 8.7.2.5.3** Caso a empresa não possua a estação própria de tratamento de esgoto no local da prestação dos serviços, apresentar a licença de operação da estação de tratamento que fará o tratamento e a destinação dos resíduos, juntamente com uma declaração de anuência da empresa de estação de tratamento de esgoto (ETE), de que receberá os resíduos da licitante para tratamento e destinação final, caso a mesma seja a futura CONTRATADA.
- 8.10.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.11.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao.ufac@gmail.com.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019**



8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



14.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE

15.1. O preço é fixo e irrevogável.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

18.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

18.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.5. No mesmo prazo, o fiscal ou equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.6. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



18.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

18.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

18.11. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

18.12.1. Também deverão ser juntados os comprovantes das atividades desenvolvidas, tais como programação, listas de presença, publicações, matérias na mídia, conforme o caso, que evidenciem a realização e a dimensão dos eventos realizados, de acordo com o item 9.3 do Acórdão nº 472/2011 – Plenário.

18.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.14. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



18.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.19. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando couber:

18.20.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.ufac@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Campus Universitário, BR 364, KM 04, Bloco José Guimard dos Santos (Reitoria), Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ufac.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, Bloco José Guimard dos Santos (Reitoria), Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.10.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

20.10.2 ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

20.10.3 ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

20.10.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO;

20.10.5 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Rio Branco Acre, 15 de março de 2019.

Everton Fidelis da Silva
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

REITORIA

ASSESSORIA DE EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 92/2018

1. OBJETO

1.1 A contratação de empresas para prestarem serviços de locação de tendas piramidais e acessórios, stands, palcos, serviço e locação de equipamentos de sonorização e acessórios, iluminação de palco shows e teatro e acessórios. Para atender eventos institucionais, voltados às atividades da Universidade Federal do Acre, a serem promovidos com finalidade pública, pelas diversas unidades e setores desta Instituição e quando houver parceria com outras instituições, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo, a ser realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso II, Decreto 7.892/2013).

1.2 Com esta contratação visamos criar uma base de apoio e infraestrutura, no tocante à realização de eventos institucionais promovidos pela Universidade Federal do Acre, ou com outras instituições parceiras: dentre eles: congressos, seminários, jornadas e semanas acadêmicas, fórum, exposições, feiras, simpósios, workshops, entrega de títulos e honrarias, assinaturas de atos, demandas eventuais e urgentes, etc., nos municípios de Rio Branco, Brasileia e Cruzeiro do Sul.

1.2.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

GRUPO 01 - LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS E ACESSÓRIAS, PALCOS, STANDS PARA FEIRAS E OUTROS PARA RIO BRANCO					
Locação de Tendas Piramidais e acessórios, palcos, stands para feiras e outros. Obs.1: O valor referente ao deslocamento ida e volta para a prestação dos serviços no município de Brasileia e Cruzeiro do Sul, será fixo valor em (moeda corrente do Brasil), em conformidade com o valor contrato nos itens 21 e 22. No município de Rio Branco não terá nenhum valor acrescido para o deslocamento para a prestação dos serviços. Obs.2: A locação poderá ser de 01 (um) dia ou mais dias, a 1ª e 2ª diária será pago o valor integral da diária e os demais dias serão pagos o valor de 1/3 da diária, conforme os itens. Conforme demandada. O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



1	Tenda Piramidal 2 x 3 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	5	186,00	930,00
2	Tenda Piramidal 5 x 5 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	15	528,33	7.924,95
3	Tenda Piramidal 8 x 8 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	20	715,00	14.300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



4	Tenda Piramidal 10 x 10 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	80	935,00	74.800,00
5	Tenda Piramidal 12 x 12 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	200	1.076,67	215.334,00
6	Calha 5 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	10	34,33	343,30
7	Calha 8 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	15	56,33	844,95
8	Calha 10 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	15	72,67	1.090,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



9	Calha 12 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	35	93,00	3.255,00
10	Fechamento lateral 5 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	10	55,67	556,70
11	Fechamento lateral 8 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	30	84,67	2.540,10
12	Fechamento lateral 10 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	50	111,33	5.566,50
13	Fechamento lateral 12 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	100	132,00	13.200,00
14	Locação Montagem e desmontagem de Stands para feiras e Exposições: Stand: estrutura de alumínio anodizado tipo Octanorm, unidos por travessas de alumínio e painéis formicados, tipo TS, na cor branca, recomendação de uso: stands e divisórias internas em feiras e eventos, metro quadrado. Valor será fixo por m ² pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do m ² .	M ²	2000	76,67	153.340,00
15	Carpete: Carpete agulhado com textura bouchê, 100% fibra de P.E.T e resina sintética, antichamas, recomendação de uso: stands e partes internas em feiras e eventos, metro linear. Valor será fixo por m pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do m.	M ²	500	40,00	20.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



16	Piso elevado modular: (com chapa de compensado naval de 20 mm, impermeável, medindo 1,60 x 2,20 m, com contorno de aço e estrutura de sustentação metálica (aço galvoinado), sendo, os pés com regulagem de altura que possa variar de 0,60 cm a 1,80 m e sapata de 20 x 20 cm, piso preto com estrutura cinza, módulos. Valor será fixo por modulo pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do modulo.	Módulo	300	88,00	26.400,00
17	Climatizador evaporador portátil com pedestal: com reservatório de água para até 100 litros, com fluxo de ar de 2.760m/h e consumo de 100W/h, próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar.	Diária	50	465,00	23.250,00
18	Kit Iluminação e energização de tendas: Iluminação interna com 6 (seis) lâmpadas de 1000 w, com refletores, mistas, e com 5 (cinco) tomadas de energia. Para tenda piramidal 12x12 m, 10x10 m.	Diária	45	833,33	37.499,85
19	Locação de televisor de led 50" ou 52" polegadas , locação de tv tipo smart tv , tamanho da tela 50 ou 52 polegadas, tecnologia led/oled, entrada para vga(dsub)/HUF/VHF/CATV;hdmi, us. Resolução full hdou 4k. acesso a internet por meio de rede wi-fi nativo.acompanha suporte ou pedestal. alimentar bivolt. colocação e instalação no local do evento;	Diária	40	375,00	15.000,00
20	Locação de Painel de LED P10mm de alta resolução, montado em estrutura de alumínio, medindo 3x4 metro, incluindo notebook e sendcar e funcionário para operar o equipamento	Diária	40	2.500,00	100.000,00
21	Mesa alta tipo bistrô tam'po redondo de vidro 8mm com diâmetro de 60 cm. base metálica cromada, 1,20 m de altura, colocação em local determinada pela organização e retirada após o evento	Diária	40	107,50	4.300,00
22	Mesa quadrada em PVC, cor branca: medindo 72x68x68 cm	Unidade	1200	5,50	6.600,00
23	Cadeira plástica sem braço: medindo altura 74 cm, largura41 cm comprimento 51 cm	Unidade	3000	3,00	9.000,00
24	Conjunto (jogo) 1 (uma)mesa e 4 (quadro) cadeiras em PVC, cor branca: mesa medindo 72x68x68 e cadeira medindo: 43x82,5x38 cm	Jogo	3000	8,00	24.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



25	Locação de treliça Q30: 0,5m (3 diárias). O dia da montagem e da desmontagem não serão considerados para pagamento de diárias.	Diária	50	72,50	3.625,00
26	Locação de treliça Q30: 0,5m (diária). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.	Diária	50	47,50	2.375,00
27	Locação de treliça Q30: 1m (3 diárias). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.	Diária	50	103,00	5.150,00
28	Locação de treliça Q30: 1m (diária). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.	Diária	50	66,25	3.312,50
29	Locação de treliça Q30: Base de sustentação (3 diárias). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.	Diária	50	112,50	5.625,00
30	Locação de treliça Q30: Base de sustentação (diária). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.	Diária	50	67,75	3.387,50
31	Locação de treliça Q30: Cubo de 5 faces (3 diárias). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.	Diária	50	96,67	4.833,50
32	Locação de treliça Q30: Cubo de 5 faces (diária). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.	Diária	50	62,50	3.125,00
33	Locação de treliça Q30: Pau de carga (3 diárias). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias	Diária	50	61,25	3.062,50
34	Locação de treliça Q30: Pau de carga (diária). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias	Diária	50	32,50	1.625,00
35	Locação de treliça Q30: Sleeve Box Q30/Q50 (3 diárias). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias	Diária	50	135,00	6.750,00
36	Locação de treliça Q30: Sleeve Box Q30/Q50 (diária). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias	Diária	50	69,25	3.462,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



37	Locação de sofa dois lugares, revestido tecido ou couro sintético, sem danos, cor a escolha do client. Colocação e a retirada do local do evento e de responsabilidade da empresa contratada	Diária	30	150,00	4.500,00
38	Locação de sofa tres lugares, revestido tecido ou couro sintético, sem danos, cor a escolha do client. Colocação e a retirada do local do evento e de responsabilidade da empresa contratada	Diária	30	200,00	6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 01					816.908,90
GRUPO 02 - LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS E ACESSÓRIAS, PALCOS, STANDS PARA FEIRAS E OUTROS PARA O MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
39	Tenda Piramidal 5 x 5 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	5	537,50	2.687,50
40	Tenda Piramidal 10 x 10 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	50	987,50	49.375,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



41	Tenda Piramidal 12 x 12 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	100	1.125,00	112.500,00
42	Calha 5 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	10	45,00	450,00
43	Calha 8 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	15	72,50	1.087,50
44	Calha 10 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	15	80,00	1.200,00
45	Calha 12 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	35	95,00	3.325,00
46	Fechamento lateral 5 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	10	92,50	925,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



47	Fechamento lateral 8 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	30	120,00	3.600,00
48	Fechamento lateral 10 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	50	145,00	7.250,00
49	Fechamento lateral 12 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	100	160,00	16.000,00
50	Carpete: Carpete agulhado com textura bouchê, 100% fibra de P.E.T e resina sintética, antichamas, recomendação de uso: stands e partes internas em feiras e eventos, metro linear. Valor será fixo por m pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do m.	M²	150	83,00	12.450,00
51	Piso elevado modular: (com chapa de compensado naval de 20 mm, impermeável, medindo 1,60 x 2,20 m, com contorno de aço e estrutura de sustentação metálica (aço galvanizado), sendo, os pés com regulagem de altura que possa variar de 0,60 cm a 1,80 m e sapata de 20 x 20 cm, piso preto com estrutura cinza, módulos. Valor será fixo por modulo pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do modulo.	Módulo	150	207,50	31.125,00
52	Kit Iluminação e energização de tendas: Iluminação interna com 6 (seis) lâmpadas de 1000 w, com refletores, mistas, e com 5 (cinco) tomadas de energia. Para tenda piramidal 12x12 m, 10x10 m.	Diária	25	975,00	24.375,00
53	Mesa quadrada em PVC, cor branca: medindo 72x68x68 cm	Unidade	600	4,33	2.598,00
54	Cadeira plástica sem braço: medindo altura 74 cm, largura 41 cm comprimento 51 cm	Unidade	1200	2,67	3.204,00
55	Conjunto (jogo) 1 (uma) mesa e 4 (quadro) cadeiras em PVC, cor branca: mesa medindo 72x68x68 e cadeira medindo: 43x82,5x38 cm	Jogo	2000	9,00	18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 02					290.152,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



GRUPO 03 - SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TELAS PARA PROJEÇÃO, E ILUMINAÇÃO DE PALCO SHOWS E TEATRO PARA RIO BRANCO, RETRÁTIL

Serviços e Locação de equipamentos de sonorização e iluminação de palco shows e teatro No município de Rio Branco não terá nenhum valor acrescido para o deslocamento para a prestação dos serviços.

Obs.2: A locação poderá ser de 01 (um) dia ou mais dias, a 1ª e 2ª diária será pago o valor integral da diária e os demais dias serão pagos o valor de 1/3 da diária, conforme os itens 56, 65 e 67. O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
56	Serviços e Locação de equipamento de sonorização de pequeno porte: para eventos de pequeno porte, 02 caixas de som amplificada e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada 02 subgrupos 02 vias auxiliares 02 bandas de equalização filtro de graves, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 microfone sem fio com bateria, dois pedestais, cabos e conexões para ligar todo sistema, um notebbok para sonorização ambiente e operador técnico para todo evento.	Diária	140	633,33	88.666,20
57	Serviços e Locação de equipamento de sonorização de médio porte: para eventos de pequeno porte, 04 caixas de som amplificada e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfone com fio, 04 pedestal, , cabos e conexões para ligar todo sistema, um notebbok para sonorização ambiente e operador técnico para todo evento	Diária	70	766,67	53.666,90
58	Sonorização completa: Equipamentos de sonorização completa e acessórios com PA básico para atender banda de rock e shows locais, teatros e atividades artísticas culturais, 01 (uma) BATERIA COMPLETA, 02 (dois) cubos para guitarra, no mínimo 07 (sete) microfones com base ou pedestal cada, caixas de som e retorno para atender as bandas de musicas, com 02 (dois) microfones sem fio e 10 (dez) microfones com pedestal. auriculares.com técnicos de som para ficarem durante os eventos para darem assistência técnica.	Diária	50	2.100,00	105.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



59	Serviços e Locação de equipamento de iluminação de pequeno porte: para eventos de pequeno 24 refletores foco fechado (lâmpadas par 64), 01 mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais, 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais, cabos e conexões, 01 maquina de fumaça, gelatinas com cores variadas no minimo 08, 01 operador técnico	Diária	30	783,33	23.499,90
60	Serviços e Locação de equipamento de iluminação de médio porte: para eventos de pequeno 48 refletores focos 1, 2 a 5 (lâmpadas par 64), 01 mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais, 03 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais, cabos e conexões, 01 maquina de fumaça, gelatinas com cores variadas no minimo 08, sistema montado de BOX TRUSS, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico	Diária	35	1.466,67	51.333,45
61	Iluminação para palco: Equipamento de iluminação para palco completo com no mínimo 24 (vinte e quatro) canhões/64 de luz par e acessórios, para atender bandas de rock, shows, teatros e atividades artísticas culturais, com técnicos de iluminação para ficarem durante os eventos para darem assistência técnica.	Diária	20	1.000,00	20.000,00
62	Serviços e Locação de equipamento de telão: telão medindo 4 x 5 cm, para exibição de imagem, data-shows para ambiente fechado e aberto para alta resolução, para apresentação de vídeo.	Diária	30	930,00	27.900,00
63	Equipamento audiovisual: Som, Vídeo e Filmagem: Telão para exibição de imagem, projetor multimídia 10.000 ansilumens, para ambiente fechado e aberto com alta resolução, para apresentação de vídeo, com técnicos de audiovideo, som e imagem durante os eventos para darem assistência técnica.	Diária	50	2.033,33	101.666,50
64	12 (doze) microfones auriculares. com técnicos de som para ficarem durante os eventos para darem assistência técnica.,	Diária	50	1.000,00	50.000,00
65	Refletor de led para iluminação indireta: parled 64, 5wts,RGBW. A instalação e retirada do item e de responsabilidade da empresa contratada. A locação poderá ser de 01 (um) dia ou mais dias, a 1ª e 2ª diária será pago o valor integral da diária e os demais dias serão pagos o valor de 1/3 da diária, conforme os itens. Conforme demandada. O dia da montagem e da desmontagem não serão	Diária	150	71,67	10.750,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



	considerados para pagamento de diárias				
66	Balizador de fita retrátil: balizador de fita retrátil, com 96 cm de altura, material em tubo de alumínio, base redonda em ferro fundido granulado com massa composta em recoberta por PEAD, cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto-encaixe fita com largura de 5 cm e comprimento de 2,0 M	Diária	20	120,00	2.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 03					534.883,45
GRUPO 04 - SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TELAS PARA PROJEÇÃO, E ILUMINAÇÃO DE PALCO SHOWS E TEATRO PARA CRUZEIRO DO SUL					
Serviços e Locação de equipamentos de sonorização e iluminação de palco shows e teatro Obs.: A locação poderá ser de 01 (um) dia ou mais dias, a 1ª e 2ª diária será pago o valor integral da diária e os demais dias serão pagos o valor de 1/3 da diária, conforme os itens 68, 69 e 75. O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
67	Serviços e Locação de equipamento de sonorização de pequeno porte: para eventos de pequeno porte, 02 caixas de som amplificada e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada 02 subgrupos 02 vias auxiliares 02 bandas de equalização filtro de graves, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 microfone sem fio com bateria, dois pedestais, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente e gravação do áudio, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico e gravar em áudio todo o evento.	Diária	140	450,00	63.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



68	Serviços e Locação de equipamento de sonorização de médio porte: para eventos de pequeno porte, 04 caixas de som amplificada e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfone com fio, 04 pedestal, um notebbok para sonorização ambiente e operador técnico.	Diária	70	650,00	45.500,00
69	Sonorização completa: Equipamentos de sonorização completa e acessórios com PA básico para atender banda de rock e shows locais, teatros e atividades artísticas culturais, 01 (uma) BATERIA COMPLETA, 02 (dois) cubos para guitarra, no mínimo 07 (sete) microfones com base ou pedestal cada, caixas de som e retorno para atender as bandas de musicas, com 02 (dois) microfones sem fio e 10 (dez) microfones com pedestal. auriculares.com técnicos de som para ficarem durante os eventos para darem assistência técnica.	Diária	30	1983,33	59.499,90
70	Serviços e Locação de equipamento de iluminação de pequeno porte: para eventos de pequeno 24 refletores foco fechado (lâmpadas par 64), 01 mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais, 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais, cabos e conexões, 01 maquina de fumaça, gelatinas com cores variadas no minimo 08, 01 operador técnico	Diária	30	560,00	16.800,00
71	Serviços e Locação de equipamento de iluminação de médio porte: para eventos de pequeno 48 refletores focos 1, 2 a 5 (lâmpadas par 64), 01 mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais, 03 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais, cabos e conexões, 01 maquina de fumaça, gelatinas com cores variadas no minimo 08, sistema montado de BOX TRUSS, 01 operador técnico e 01 axiliar técnico	Diária	35	1083,33	37.916,55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



72	Iluminação para palco: Equipamento de iluminação para palco completo com no mínimo 24 (vinte e quatro) canhões/64 de luz par e acessórios, para atender bandas de rock, shows, teatros e atividades artísticas culturais, com técnicos de iluminação para ficarem durante os eventos para darem assistência técnica.	Diária	60	526,67	31.600,20
73	Equipamento de som: Equipamento de sonorização, com mesa de 02 a 03 canais, com tocador de CD, DVD, com 02 (duas) caixas de som com pedestal para serem distribuídas no espaço do evento (sistema rádio), 01 (um) microfone sem fio e 01 (um) microfone com fio no mínimo 20 metro cada, e 02 (dois) pedestal, com técnico de som para ficarem durante os eventos para darem assistência técnica.	Diária	50	450,00	22.500,00
74	Refletor de led para iluminação indireta: parled 64, 5wts,RGBW. A instalação e retirada do item e de responsabilidade da empresa contratada. A locação poderá ser de 01 (um) dia ou mais dias, a 1ª e 2ª diária será pago o valor integral da diária e os demais dias serão pagos o valor de 1/3 da diária, conforme os itens. Conforme demandada. O dia da montagem e da desmontagem não serão considerados para pagamento de diárias	Diária	150	46,67	7.000,50
75	Profissional técnico em áudio visual: profissional capacitado para a instalação, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais de sonorização e projeção adequados.	Diária	50	276,67	13.833,50
76	Técnico de iluminação: profissional capacitado para a instalação, operação e manutenção de equipamentos de iluminação em eventos.	Diária	50	383,33	19.166,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 04					316.817,15
ITEM 77 - ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS PARA RIO BRANCO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



77	Banheiro em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22 m de frente x 1,16 m de fundo x 2,24 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso antiderrapante, com reservatório de água com capacidade de no mínimo 220 litros, mictório, adesivo descritivo de masculino e feminino, para uso do público em geral.	Unidade	200	225,00	45.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 77					45.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME					2.003.761,50

1.3 O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei no 10.520/02, o Decreto no 5.450/05 e o Decreto no. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

1.4 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução de Empreitada por Preço Unitário.)

1.6 O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 A Universidade Federal do Acre ciente de sua missão e do seu compromisso com o ensino, pesquisa e extensão realiza eventos institucionais: científicos, tecnológicos, culturais e desportivos, no âmbito internacional, nacional, regional e local.

2.2 Neste sentido os eventos institucionais consistem em fontes essenciais para busca e apreensão de novos conhecimentos. Sua finalidade é reunir professores, pesquisadores, acadêmicos, profissionais de uma ou várias especialidades para troca de ideias, experiências, transmissão de informações e conhecimentos de interesse comum, contribuindo assim para a formação profissional e intelectual dos nossos participantes.

2.3 A contratação, **por meio do Sistema de Registro de Preços - (SRP)**, se justifica nos moldes do art. Art. 3º, inciso IV - Decreto 7.892/2013, tendo em vista que a prestação dos serviços se baseiam em estimativas, não tendo como prever o quantitativo exato das contratações, devido à natureza do serviço, que pode variar conforme a quantidade de eventos, durante o período de 12 meses, sendo esta a melhor forma de administrar as contratações.



2.4 Informamos que os itens foram agrupados pelos seguintes motivos:

2.4.1 Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si;

2.4.2 Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte do grupo;

2.4.3 O fato de o certame ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada linha de produtos/materiais diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.1 No que diz respeito ao quantitativo registrado no Termo de Referência, informamos que se trata de uma estimativa baseada em todas as atividades acadêmicas e de interesse institucional que serão realizadas no ano de 2019, e ainda com base nos exercícios anteriores e sempre atendendo proporcionalmente ao número de participantes e dias de realização de cada evento;

3.2 Ademais, observa-se que por se tratar de um Pregão Eletrônico na modalidade de Sistema de Registro de Preço não serão obrigatoriamente contratados por esta IFES todos os quantitativos registrados na Ata que será elaborada com base nos preços ofertados pelos licitantes, mas somente quando houver demanda ocasionada pela realização de um evento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem contratados elencados no processo em tela são de natureza comum, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/02.

5. DA SOLICITAÇÃO, PRAZO, LOCAL, ENTREGA,

5.1 O serviço será solicitado de acordo com a necessidade da Universidade Federal do Acre por meio de solicitação de serviços emitida com até 03 (três) dias de antecedência, da realização dos eventos pela a Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



- 5.2** O serviço solicitado será de acordo com datas, horários e especificações a serem definidos pela a Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre;
- 5.3** A Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre reserva-se o direito de cancelar as reservas feitas, com um prazo de mínimo de até 24 horas (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 5.4** A Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre definirá os serviços para o evento ou para os eventos simultâneos, a partir das opções dos itens que compõem a licitação, entre outros, em conjunto à empresa prestadora dos serviços;
- 5.5** No caso de equipamentos de som e iluminação, sendo toda a estrutura deverá estar montada, pronta para o evento ou para os eventos simultâneos com, no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do horário previsto para o início, cabendo à empresa vencedora montar a estrutura e colocar o técnico a disposição, equipamentos de conservação e demais acessórios para a adequada prestação de serviço;
- 5.6** No caso de montagem de tendas e iluminação sendo toda a estrutura deverá estar montada, pronta para o evento ou para os eventos simultâneos com, no mínimo 07 (sete) horas de antecedência do horário previsto para o início, cabendo à empresa vencedora montar a estrutura e colocar o técnico a disposição, equipamentos de conservação e demais acessórios para a adequada prestação de serviço;
- 5.7** Após a realização do evento ou dos eventos, a empresa Contratada deverá deixar o local ou os locais limpos e organizados, nas mesmas condições em que foi recebida, mediante a prestação de serviços contratadas;
- 5.8** A empresa Contratada deve estar preparada para atender eventos simultâneos do interesse da Universidade Federal do Acre, nos municípios de Rio Branco/AC, Brasiléia/AC e Cruzeiro do Sul/AC.
- 5.9** Os custos para realização dos serviços nos municípios onde serão realizados os eventos deverão ser de responsabilidade da empresa licitada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de serviços gráficos em geral e outros, para atender eventos institucionais, voltados às atividades da Universidade Federal do Acre.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Trata-se de serviço comum, não continuado a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

7.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



7.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

8.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas neste Termo de referência, através da apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado, ou esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto descrito neste Termo de Referência, não sendo necessário que o atestado seja referente a serviços prestados somente no estado do Acre. Os atestados deverão conter:

8.2.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);

8.2.2 Local e data de emissão;

8.2.3 Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

8.2.4 Período de fornecimento/prestação de serviço.

8.3 Conforme especificações da planilha estimativa de quantitativos e preços, estando claros todos os serviços objeto desta contratação, logo, consideramos que são de natureza comum e não continuados.

8.4 A contratação inicial será de 12 meses, período padrão para análise da qualidade dos serviços prestados e decisão de continuidade com a empresa contratada

8.5 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

8.6 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

9. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

9.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não tem a necessidade de realização de vistoria de técnica.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

10.2 O serviço será solicitado de acordo com a necessidade da Universidade Federal do Acre por meio de solicitação de serviços emitida com até 03 (três) dias de antecedência, da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



realização da necessidade do material pela a Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre.

10.3 O serviço solicitado será de acordo com datas, horários e especificações a serem definidos pela a Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre.

10.4 A adjudicatária deverá entregar os materiais nos seguintes endereços, conforme prazo de atendimento de até três dias da solicitação conforme ordem de serviço:

10.4.1 Universidade Federal do Acre – UFAC (Campus Rio Branco): BR 364, Km 04 - Distrito Industrial, Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco – Acre, na Assessoria de Eventos e Cerimonial. de Segunda a Sexta-Feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

10.4.2 Universidade Federal do Acre – UFAC (Campus Floresta): Estrada do Canela Fina, Km 12, Gleba Formoso, **Cruzeiro do Sul** – AC, CEP: 69980-000, Sub- Prefeitura, de Segunda a Sexta-Feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

10.5 Os custos para envio de material para o município de cruzeiro do Sul deverão ser de responsabilidade da empresa licitada.

10.6 A empresa deverá fornecer um portfolio de papéis e especificações para a Assessoria de Eventos.

10.7 A empresa se obriga a dar ciência de recebimento de ordem de serviço no dia do envio da mesma.

10.8 A empresa se obriga apresentar amostra física de impressão para aprovação sempre que solicitado pela assessoria de eventos.

10.9 A Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre reserva-se o direito de solicitar data mínima para entrega do pedido de três dias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Acusar o recebimento da solicitação do fornecimento feito pela Contratante, no mesmo dia por correio eletrônico ou recebido na 1ª e 2ª via da solicitação de serviço feita pela a Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre.

12.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.6 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.11 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



12.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.16 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.16.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.16.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.8 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.9 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.11 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.12 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.13 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



15.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

15.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



15.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

16.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1 O prazo de validade;

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



- 16.4.2** A data da emissão;
- 16.4.3** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.4.4** O período de prestação dos serviços;
- 16.4.5** O valor a pagar; e
- 16.4.6** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.5** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 16.6** Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 16.6.1** Não produziu os resultados acordados;
- 16.6.2** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 16.6.3** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 16.7** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.8** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.9** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.10** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 16.11** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



16.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

17. REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



19.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5 Cometer fraude fiscal.

19.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2 Multa de:

19.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



19.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, 16.2.4 e 16.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3 Os critérios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a serem atendidos pelo fornecedor estão estabelecidos no ITEM 5.2 deste Termo de Referência;

20.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1 Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)

20.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

20.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

21.1.1 O valor estimado para fazer frente à despesa terá custo total de R\$ 2.003.761,50 (dois milhões e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

21.2 Tal valor foi obtido a partir do IV parâmetro previsto na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 JUN 14, atualizada pela IN nº 3, de 24 ABR 17.

22. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 A execução dos serviços será iniciada após Assinatura da Ata de Registro de preços, mediante demanda desta IFES.

Rio Branco - Acre, 22 de fevereiro de 2019.

Dauana Franco Porto

Assessora de Eventos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2018

Ref. Proc. nº 23107.024533/2018-21

Pregão Eletrônico SRP nº/2018

A Universidade Federal do Acre com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada por sua Magnífica Reitora **Prof.ª Dr.ª MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, portadora do RG n.º 152.803 SSP/AC e CPF n.º 217.746.332-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/200 e Decretos nº 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **prestação de serviços de locação de tendas piramidais e acessórios, stands, palcos, serviço e locação de equipamentos e sonorização e acessórios, iluminação do palco shows e teatro e acessórios**, para atender as demandas dos eventos institucionais promovidos pela Universidade Federal do Acre, decorrente de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso II - Decreto 7.892/2013), conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência - DMAP nº 040/2018** e do edital de **Pregão nº/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão não participante a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O Fornecedor, o preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA :
CNPJ :
Endereço :
CEP :



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



Fone :

e-mail :

Representante legal:

GRUPO 01 - LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS E ACESSÓRIAS, PALCOS, STANDS PARA FEIRAS E OUTROS PARA RIO BRANCO					
Locação de Tendas Piramidais e acessórios, palcos, stands para feiras e outros. Obs.1: O valor referente ao deslocamento ida e volta para a prestação dos serviços no município de Brasileia e Cruzeiro do Sul, será fixo valor em (moeda corrente do Brasil), em conformidade com o valor contrato nos itens 21 e 22. No município de Rio Branco não terá nenhum valor acrescido para o deslocamento para a prestação dos serviços. Obs.2: A locação poderá ser de 01 (um) dia ou mais dias, a 1ª e 2ª diária será pago o valor integral da diária e os demais dias serão pagos o valor de 1/3 da diária, conforme os itens. Conforme demandada. O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Tenda Piramidal 2 x 3 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	5		
2	Tenda Piramidal 5 x 5 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	15		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



3	Tenda Piramidal 8 x 8 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	20		
4	Tenda Piramidal 10 x 10 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	80		
5	Tenda Piramidal 12 x 12 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	200		
6	Calha 5 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	10		
7	Calha 8 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	15		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



8	Calha 10 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	15		
9	Calha 12 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	35		
10	Fechamento lateral 5 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	10		
11	Fechamento lateral 8 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	30		
12	Fechamento lateral 10 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	50		
13	Fechamento lateral 12 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	100		
14	Locação Montagem e desmontagem de Stands para feiras e Exposições: Stand: estrutura de alumínio anodizado tipo Octanorm, unidos por travessas de alumínio e painéis formicados, tipo TS, na cor branca, recomendação de uso: stands e divisórias internas em feiras e eventos, metro quadrado. Valor será fixo por m ² pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do m ² .	M ²	2000		
15	Carpete: Carpete agulhado com textura bouchê, 100% fibra de P.E.T e resina sintética, antichamas, recomendação de uso: stands e partes internas em feiras e eventos, metro linear. Valor será fixo por m pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do m.	M ²	500		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



16	Piso elevado modular: (com chapa de compensado naval de 20 mm, impermeável, medindo 1,60 x 2,20 m, com contorno de aço e estrutura de sustentação metálica (aço galvanizado), sendo, os pés com regulagem de altura que possa variar de 0,60 cm a 1,80 m e sapata de 20 x 20 cm, piso preto com estrutura cinza, módulos. Valor será fixo por modulo pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do modulo.	Módulo	300		
17	Climatizador evaporador portátil com pedestal: com reservatório de água para até 100 litros, com fluxo de ar de 2.760m/h e consumo de 100W/h, próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar.	Diária	50		
18	Kit Iluminação e energização de tendas: Iluminação interna com 6 (seis) lâmpadas de 1000 w, com refletores, mistas, e com 5 (cinco) tomadas de energia. Para tenda piramidal 12x12 m, 10x10 m.	Diária	45		
19	Locação de televisor de led 50" ou 52" polegadas , locação de tv tipo smart tv , tamanho da tela 50 ou 52 polegadas, tecnologia led/oled, entrada para vga(dsub)/HUF/VHF/CATV;hdmi, us. Resolução full hdou 4k. acesso a internet por meio de rede wi-fi nativo.acompanha suporte ou pedestal. alimentar bivolt. colocação e instalação no local do evento;	Diária	40		
20	Locação de Painel de LED P10mm de alta resolução, montado em estrutura de alumínio, medindo 3x4 metro, incluindo notebook e sendcar e funcionário para operar o equipamento	Diária	40		
21	Mesa alta tipo bistrô tam'po redondo de vidro 8mm com diâmetro de 60 cm. base metálica cromada, 1,20 m de altura, colocação em local determinada pela organização e retirada após o evento	Diária	40		
22	Mesa quadrada em PVC, cor branca: medindo 72x68x68 cm	Unidade	1200		
23	Cadeira plástica sem braço: medindo altura 74 cm, largura41 cm comprimento 51 cm	Unidade	3000		
24	Conjunto (jogo) 1 (uma)mesa e 4 (quadro) cadeiras em PVC, cor branca: mesa medindo 72x68x68 e cadeira medindo: 43x82,5x38 cm	Jogo	3000		
25	Locação de treliça Q30: 0,5m (3 diárias). O dia da montagem e da desmontagem não serão considerados para pagamento de diárias.	Diária	50		
26	Locação de treliça Q30: 0,5m (diária). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.	Diária	50		
27	Locação de treliça Q30: 1m (3 diárias). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado	Diária	50		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



	para pagamento de diárias.				
28	Locação de treliça Q30: 1m (diária). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.	Diária	50		
29	Locação de treliça Q30: Base de sustentação (3 diárias). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.	Diária	50		
30	Locação de treliça Q30: Base de sustentação (diária). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.	Diária	50		
31	Locação de treliça Q30: Cubo de 5 faces (3 diárias). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.	Diária	50		
32	Locação de treliça Q30: Cubo de 5 faces (diária). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.	Diária	50		
33	Locação de treliça Q30: Pau de carga (3 diárias). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias	Diária	50		
34	Locação de treliça Q30: Pau de carga (diária). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias	Diária	50		
35	Locação de treliça Q30: Sleeve Box Q30/Q50 (3 diárias). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias	Diária	50		
36	Locação de treliça Q30: Sleeve Box Q30/Q50 (diária). O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias	Diária	50		
37	Locação de sofa dois lugares, revestido tecido ou couro sintético , sem danos, cor a escolha do client. Colocação e a retirada do local do evento e de responsabilidade da empresa contratada	Diária	30		
38	Locação de sofa tres lugares, revestido tecido ou couro sintético , sem danos, cor a escolha do client. Colocação e a retirada do local do evento e de responsabilidade da empresa contratada	Diária	30		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 01					0,00
GRUPO 02 - LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS E ACESSÓRIAS, PALCOS, STANDS PARA FEIRAS E OUTROS PARA O MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



39	Tenda Piramidal 5 x 5 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	5		
40	Tenda Piramidal 10 x 10 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	50		
41	Tenda Piramidal 12 x 12 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	100		
42	Calha 5 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	10		
43	Calha 8 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuvas e outros.	Diária	15		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



44	Calha 10 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de geroas, chuvas e outros.	Diária	15		
45	Calha 12 m: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso, indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar para uma das laterais, a água proveniente de geroas, chuvas e outros.	Diária	35		
46	Fechamento lateral 5 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	10		
47	Fechamento lateral 8 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	30		
48	Fechamento lateral 10 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	50		
49	Fechamento lateral 12 m: para tenda piramidal em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Diária	100		
50	Carpete: Carpete agulhado com textura bouchê, 100% fibra de P.E.T e resina sintética, antichamas, recomendação de uso: stands e partes internas em feiras e eventos, metro linear. Valor será fixo por m pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do m.	M ²	150		
51	Piso elevado modular: (com chapa de compensado naval de 20 mm, impermeável, medindo 1,60 x 2,20 m, com contorno de aço e estrutura de sustentação metálica (aço galvanizado), sendo, os pés com regulagem de altura que possa variar de 0,60 cm a 1,80 m e sapata de 20 x 20 cm, piso preto com estrutura cinza, módulos. Valor será fixo por modulo pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do modulo.	Módulo	150		
52	Kit Iluminação e energização de tendas: Iluminação interna com 6 (seis) lâmpadas de 1000 w, com refletores, mistas, e com 5 (cinco) tomadas de energia. Para tenda piramidal 12x12 m, 10x10 m.	Diária	25		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



53	Mesa quadrada em PVC, cor branca: medindo 72x68x68 cm	Unidade	600		
54	Cadeira plástica sem braço: medindo altura 74 cm, largura 41 cm comprimento 51 cm	Unidade	1200		
55	Conjunto (jogo) 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras em PVC, cor branca: mesa medindo 72x68x68 e cadeira medindo: 43x82,5x38 cm	Jogo	2000		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 02					0,00

GRUPO 03 - SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TELAS PARA PROJEÇÃO, E ILUMINAÇÃO DE PALCO SHOWS E TEATRO PARA RIO BRANCO, RETRÁTIL

Serviços e Locação de equipamentos de sonorização e iluminação de palco shows e teatro No município de Rio Branco não terá nenhum valor acrescido para o deslocamento para a prestação dos serviços. Obs.2: A locação poderá ser de 01 (um) dia ou mais dias, a 1ª e 2ª diária será pago o valor integral da diária e os demais dias serão pagos o valor de 1/3 da diária, conforme os itens 56, 65 e 67. O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
56	Serviços e Locação de equipamento de sonorização de pequeno porte: para eventos de pequeno porte, 02 caixas de som amplificada e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada 02 subgrupos 02 vias auxiliares 02 bandas de equalização filtro de graves, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 microfone sem fio com bateria, dois pedestais, cabos e conexões para ligar todo sistema, um notebbok para sonorização ambiente e operador técnico para todo evento.	Diária	140		
57	Serviços e Locação de equipamento de sonorização de médio porte: para eventos de pequeno porte, 04 caixas de som amplificada e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfone com fio, 04 pedestal, , cabos e conexões para ligar todo sistema, um notebbok para sonorização ambiente e operador técnico para todo evento	Diária	70		
58	Sonorização completa: Equipamentos de sonorização completa e acessórios com PA básico para atender banda de rock e shows locais, teatros e atividades artísticas culturais, 01 (uma) BATERIA COMPLETA, 02 (dois) cubos para guitarra, no mínimo 07 (sete) microfones com base ou pedestal cada, caixas de som e retorno para atender as bandas de musicas, com 02 (dois) microfones sem fio e 10 (dez) microfones com	Diária	50		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



	pedestal. auriculares.com técnicos de som para ficarem durante os eventos para darem assistência técnica.				
59	Serviços e Locação de equipamento de iluminação de pequeno porte: para eventos de pequeno 24 refletores foco fechado (lâmpadas par 64), 01 mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais, 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais, cabos e conexões, 01 maquina de fumaça, gelatinas com cores variadas no minimo 08, 01 operador técnico	Diária	30		
60	Serviços e Locação de equipamento de iluminação de médio porte: para eventos de pequeno 48 refletores focos 1, 2 a 5 (lâmpadas par 64), 01 mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais, 03 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais, cabos e conexões, 01 maquina de fumaça, gelatinas com cores variadas no minimo 08, sistema montado de BOX TRUSS, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico	Diária	35		
61	iluminação para palco: Equipamento de iluminação para palco completo com no mínimo 24 (vinte e quatro) canhões/64 de luz par e acessórios, para atender bandas de rock, shows, teatros e atividades artísticas culturais, com técnicos de iluminação para ficarem durante os eventos para darem assistência técnica.	Diária	20		
62	Serviços e Locação de equipamento de telão: telão medindo 4 x 5 cm, para exibição de imagem, data-shows para ambiente fechado e aberto para alta resolução, para apresentação de vídeo.	Diária	30		
63	Equipamento audiovisual: Som, Vídeo e Filmagem: Telão para exibição de imagem, projetor multimídia 10.000 ansilumens, para ambiente fechado e aberto com alta resolução, para apresentação de vídeo, com técnicos de audiovideo, som e imagem durante os eventos para darem assistência técnica.	Diária	50		
64	12 (doze) microfones auriculares. com técnicos de som para ficarem durante os eventos para darem assistência técnica.,.	Diária	50		
65	Refletor de led para iluminação indireta: parled 64, 5wts,RGBW. A instalação e retirada do item e de responsabilidade da empresa contratada. A locação poderá ser de 01 (um) dia ou mais dias, a 1ª e 2ª diária será pago o valor integral da diária e os demais dias serão pagos o valor de 1/3 da diária, conforme os itens. Conforme demanada. O dia da montagem e da	Diária	150		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



	desmontagem não serão considerados para pagamento de diárias				
66	Balizador de fita retrátil: balizador de fita retrátil, com 96 cm de altura, material em tubo de alumínio, base redonda em ferro fundido granulado com massa composta em recoberta por PEAD, cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto-encaixe fita com largura de 5 cm e comprimento de 2,0 M	Diária	20		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 03					0,00
GRUPO 04 - SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TELAS PARA PROJEÇÃO, E ILUMINAÇÃO DE PALCO SHOWS E TEATRO PARA CRUZEIRO DO SUL					
Serviços e Locação de equipamentos de sonorização e iluminação de palco shows e teatro Obs.: A locação poderá ser de 01 (um) dia ou mais dias, a 1ª e 2ª diária será pago o valor integral da diária e os demais dias serão pagos o valor de 1/3 da diária, conforme os itens 68, 69 e 75. O dia da montagem e da desmontagem não será considerado para pagamento de diárias.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
67	Serviços e Locação de equipamento de sonorização de pequeno porte: para eventos de pequeno porte, 02 caixas de som amplificada e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada 02 subgrupos 02 vias auxiliares 02 bandas de equalização filtro de graves, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 microfone sem fio com bateria, dois pedestais, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente e gravação do áudio, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico e gravar em áudio todo o evento.	Diária	140		
68	Serviços e Locação de equipamento de sonorização de médio porte: para eventos de pequeno porte, 04 caixas de som amplificada e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfone com fio, 04 pedestal, um notebook para sonorização ambiente e operador técnico.	Diária	70		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



69	Sonorização completa: Equipamentos de sonorização completa e acessórios com PA básico para atender banda de rock e shows locais, teatros e atividades artísticas culturais, 01 (uma) BATERIA COMPLETA, 02 (dois) cubos para guitarra, no mínimo 07 (sete) microfones com base ou pedestal cada, caixas de som e retorno para atender as bandas de musicas, com 02 (dois) microfones sem fio e 10 (dez) microfones com pedestal. auriculares.com técnicos de som para ficarem durante os eventos para darem assistência técnica.	Diária	30		
70	Serviços e Locação de equipamento de iluminação de pequeno porte: para eventos de pequeno 24 refletores foco fechado (lâmpadas par 64), 01 mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais, 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais, cabos e conexões, 01 maquina de fumaça, gelatinas com cores variadas no minimo 08, 01 operador técnico	Diária	30		
71	Serviços e Locação de equipamento de iluminação de médio porte: para eventos de pequeno 48 refletores focos 1, 2 a 5 (lâmpadas par 64), 01 mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais, 03 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais, cabos e conexões, 01 maquina de fumaça, gelatinas com cores variadas no minimo 08, sistema montado de BOX TRUSS, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico	Diária	35		
72	Iluminação para palco: Equipamento de iluminação para palco completo com no mínimo 24 (vinte e quatro) canhões/64 de luz par e acessórios, para atender bandas de rock, shows, teatros e atividades artísticas culturais, com técnicos de iluminação para ficarem durante os eventos para darem assistência técnica.	Diária	60		
73	Equipamento de som: Equipamento de sonorização, com mesa de 02 a 03 canais, com tocador de CD, DVD, com 02 (duas) caixas de som com pedestal para serem distribuídas no espaço do evento (sistema rádio), 01 (um) microfone sem fio e 01 (um) microfone com fio no mínimo 20 metro cada, e 02 (dois) pedestal, com técnico de som para ficarem durante os eventos para darem assistência técnica.	Diária	50		
74	Refletor de led para iluminação indireta: parled 64, 5wts,RGBW. A instalação e retirada do item e de responsa bilidade da empresa contratada. A locação poderá ser de 01 (um) dia ou mais dias, a 1ª e 2ª diária será pago o valor integral da diária e os demais dias serão pagos o valor de 1/3 da diária, conforme os itens. Conforme demanada. O dia da montagem e da desmontagem não serão considerados para	Diária	150		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



	pagamento de diárias				
75	Profissional técnico em áudio visual: profissional capacitado para a instalação, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais de sonorização e projeção adequados.	Diária	50		
76	Técnico de iluminação: profissional capacitado para a instalação, operação e manutenção de equipamentos de iluminação em eventos.	Diária	50		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 04					0,00
ITEM 77 - ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS PARA RIO BRANCO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
77	Banheiro em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22 m de frente x 1,16 m de fundo x 2,24 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso antiderrapante, com reservatório de água com capacidade de no mínimo 220 litros, mictório, adesivo descritivo de masculino e feminino, para uso do público em geral.	Unidade	200		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 77					0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME					0,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, com eficácia após publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme art. 12, caput, do Decreto nº 7.892/2013.

4. DO CONTROLE E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Nos termos dos arts. 17, 18 e 19, do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es) quando:

4.2. O preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. A alteração dos preços oriunda da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Em observância aos Arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, a Empresa fornecedora terá o Registro de Preços cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses aqui previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.1. Por razão de interesse público; ou

5.3.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. Além da sujeição às próprias cláusulas e às normas da Lei nº 8.666/93, a presente Ata regula-se também pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente nos casos omissos.

6.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Rio Branco-AC, Seção Judiciária do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos em Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



Rio Branco-AC, de de 2018.

Prof.^a Dr.^a MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DO CADASTRO DE RESERVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ATA DO CADASTRO DE RESERVA

N.º

A Universidade Federal do Acre, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado (s) no (s) item (ns)..... Do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CADASTRO DE RESERVA

2.1. Registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIA	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL					R\$ 000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A

**Universidade Federal do Acre
Comissão Permanente de Licitações**

Ref.: PE xx/xxxx

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A empresa,, inscrita no CNPJ nº....., declara que instalará escritório no município de.....estado do....., em ambiente adequado (mínimo uma sala), contendo pelo menos, os seguintes recursos: 01 (um) telefone fixo, computador com acesso à internet, mesas e cadeiras suficientes para o preposto, cujo local estará sempre funcionando nos dias úteis, no horário comercial. O mesmo será instalado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar a partir da vigência do contrato.

Local e data

Empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º/2018, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: